



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000

TELEFAX: 3715-1000 E-mail: [cmcordis@uai.com.br](mailto:cmcordis@uai.com.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”**

A Mesa da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei Complementar:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O art. 34 da Lei Complementar nº 076, de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

#### **Seção VII Da Gratificação de Função**

**Art. 34.** [...]

**§1º** [...]

**I –** [...]

**§3º** O servidor que desempenhar a função de Ouvidor do Legislativo, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei Complementar, sendo que:

**I –** a gratificação não incorpora os vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de exercer a função de Ouvidor do Legislativo.

**Art. 2º** O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS da Complementar nº 076, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ANEXO IV**

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000  
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: [cmcordis@uai.com.br](mailto:cmcordis@uai.com.br)

(Artigo 4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	350,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	350,00
OUVIDOR DO LEGISLATIVO	500,00

- a) A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.
- b) Estes valores serão reajustados na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores do Legislativo de Cordisburgo/MG

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 20 de fevereiro de 2020.

Geralda Maria de Araújo Barbosa - Presidente

Aldair Marques Martins - Vice-Presidente

Ney Geraldo de Freitas – Secretário

Péricles Pereira de Souza – Tesoureiro